



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI N.º 459/2002

## ALTERA VENCIMENTO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A mesa da Câmara Municipal de Araporã-MG., nos termos do inciso I do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovou e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Araporã, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os vencimentos do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, criado pela Lei 444/2001 de 13 de dezembro de 2001, passando a vigorar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias no orçamento do Município.

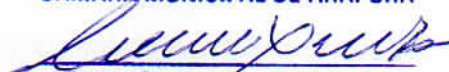
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã.

Em 29 de Abril de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

  
César Aparecido A. Teixeira  
Presidente